



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES PABX (018) 726.6777 - 726.6432

L E I Nº **1996**

De 21 de Junho de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 143.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 143.000.000,00 (Cen-
to e quarenta e tres milhões de cruzeiros), às seguintes dota-
ções orçamentárias:

06.02.3132 - 08.42.188.2.27 - Ficha 104 - CR\$	2.000.000,00
06.05.3111 - 08.46.224.2.31 - Ficha 120 - CR\$	3.000.000,00
07.01.4120 - 13.75.428.1.48 - Ficha 150 - CR\$	3.000.000,00
10.03.4110 - 10.58.575.1.69 - Ficha 211 - CR\$	15.000.000,00
10.03.4110 - 10.58.575.1.70 - Ficha 212 - CR\$	15.000.000,00
10.04.4110 - 13.76.447.1.79 - Ficha 229 - CR\$	30.000.000,00
10.04.4120 - 13.76.447.1.81 - Ficha 231 - CR\$	30.000.000,00
10.04.4110 - 13.76.449.1.82 - Ficha 235 - Cr\$	30.000.000,00
10.04.4110 - 13.76.449.1.83 - Ficha 236 - CR\$	15.000.000,00

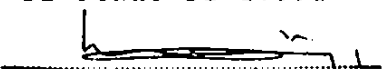
T O T A L - CR\$ 143.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem
I, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

21 DE JUNHO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 128

Eu St. Hiloto, registrei.